

5398



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 6 / 10 / 2003  
*Silvânia dos Reis Silva*  
Assistente  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 325 , DE 6 DE Outubro DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria à servidora TEREZINHA JACINTO LIMA, matrícula nº 7370, integrante do quadro transitório de servidores do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes, previsto na Lei nº 682, de 10 de novembro de 1997, no cargo efetivo de Professor PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 19/30 avos, com a remuneração do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, equiparada ao nível DAS-1, na mesma proporcionalidade, conforme Despacho nº 1114/03 - SEPLAD, constante do Processo nº 96003754 (apensos 7662/96, 470/97 e 2028246).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do mês de Outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município